

## **O Sistema de Créditos ECTS**

---

Isabel Nunes  
Gabinete de Estudos e Planeamento  
Coord. Marta Pile  
Maio 2001

# Índice

<b>1.</b>	<b><i>O Sistema de Créditos ECTS</i></b>	<b>1</b>
1.1.	ECTS/Sistema em vigor	1
1.2.	Declaração de Bolonha	2
1.3.	Proposta de Decreto	2
<b>2.</b>	<b><i>O Sistema ECTS no IST</i></b>	<b>3</b>
2.1.	Licenciatura em Engenharia Civil - LEC	3
2.2.	Licenciatura em Engenharia Mecânica – LEM	5
2.3.	Licenciatura em Engenharia Química – LEQ	6
2.4.	Licenciatura em Engenharia Física Tecnológica – LEFT	7
2.5.	Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial – LEGI	8
2.6.	Licenciatura em Engenharia do Território – LET	9
2.7.	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores – LEEC	11
2.8.	Licenciatura em Química – LQ	12
2.9.	Licenciatura em Engenharia Biológica – LEB	13
2.10.	Créditos Totais	14
<b>3.</b>	<b><i>Considerações Finais</i></b>	<b>16</b>

# 1. O Sistema de Créditos ECTS

Integrado no programa comunitário ERASMUS, o ECTS foi um projecto piloto iniciado no ano lectivo de 1989/90 com a duração de 6 anos. A sigla ECTS significa “European Community Course Credit Transfer System”, e o projecto tem como principal objectivo o reconhecimento académico na Comunidade Europeia através de um sistema de unidades de crédito. Nas instituições envolvidas, os créditos são transferidos de uma instituição participante para outra, não implicando o período de estudos no estrangeiro qualquer perda de tempo ou dificuldade académica para o estudante.

## 1.1. ECTS/Sistema em vigor

Utilizado actualmente no reconhecimento académico no âmbito do programa Socrates o sistema ECTS tem em consideração os seguintes pontos:

- O progresso do estudante tem que ser comparável;
- A duração de um ano, um semestre ou trimestre corresponde a 60, 30, ou 20 unidades de crédito, respectivamente;
- Total de créditos por curso:  $N \times 60$ ;
- Os créditos atribuídos a cada disciplina reflectem a quantidade de trabalho (número e tipo de horas lectivas e tipo e volume de trabalho a desenvolver fora dos períodos lectivos);
- Estabelecimento de máximos e mínimos por ano e por áreas obrigatórias e optativas.

O período de um ano académico tem aproximadamente 40 semanas, 20 por semestre. É aceitável que um aluno dispense por semana 40 a 45 horas, perfazendo um total de 1600 a 1800 horas por ano. Considerando que um ano académico tem 60 unidades de créditos, um crédito corresponde entre 26 a 30 horas de esforço do estudante.

Pelo Decreto-Lei N.º 173/80 de 29/05, cada unidade de crédito equivale a:

- Quinze horas de aulas teóricas;
- Quarenta horas de aulas práticas;
- Vinte e duas horas de aulas teórico-práticas;
- Trinta horas de aulas de estágios ou seminários.

As unidades de crédito a atribuir a cada disciplina adequar-se-ão às componentes das aulas teóricas, práticas, teórico-práticas e de estágios ou seminários, sendo expressas em múltiplos de meia unidade de crédito e não podendo o seu total ser inferior a uma unidade. Na ausência de informação explícita na lei, as aulas de laboratório são, em princípio, equiparadas a aulas práticas.

Todos os anos são publicados em Despacho Reitoral, os planos curriculares das licenciaturas, com as disciplinas que os compõem, a respectiva carga horária, o peso e os créditos.

Os créditos, apesar de serem calculados segundo os critérios do DL 173/80, apresentam algumas variações.

## **1.2. Declaração de Bolonha**

Em Junho de 1999 foi assinada, por 29 Ministros da Educação Europeus, incluindo todos os Estados membros União Europeia, a Declaração de Bolonha que visa uma compreensão mútua dos vários sistemas de ensino superior, permitindo a sua intercomunicabilidade, a colaboração interdisciplinar e um mais fácil reconhecimento dos graus concebidos, promovendo e adequando, por sua vez, a mobilidade estudantil, não só a nível interno como a nível Europeu.

Nesse sentido, prevê a referida declaração, o estabelecimento de um mecanismo idêntico ao do sistema ECTS que substitui os créditos nacionais e, ao mesmo tempo, proporciona uma harmonização entre as diversas instituições. O sistema deverá ser transparente, no que se refere a medidas e resultados, e deve ser reconhecido por toda a Europa.

Foi estabelecida uma comissão especializada para a implementação do sistema ECTS nas universidades. Este grupo preparou recentemente uma proposta de decreto para que se proceda à introdução do ECTS como sistema nacional de acumulação/transferência de créditos para entrar em vigor, de preferencia, já em 2001/2002, sem prejuízo da legislação vigente em matéria de autonomia universitária.

## **1.3. Proposta de Decreto**

Os estabelecimentos de ensino deverão organizar os cursos neles leccionados em conformidade com o sistema de unidades de crédito no presente diploma.

Cada ano lectivo equivale a 60 unidades de crédito, que poderão ser repartidas de forma equitativa por períodos trimestrais, ou semestrais.

Na determinação do número de unidades de créditos equivalente a cada unidade curricular, serão tidos em consideração o número e tipo de horas lectivas, bem como o tipo e volume de trabalho a desenvolver fora dos períodos lectivos. As unidades de crédito de cada unidade curricular são expressas em múltiplos de meia unidade.

Em cada curso, o número de unidades de crédito correspondentes à totalidade das diferentes unidades curriculares optativas oferecidas não deverá exceder 40% do número total de unidades de crédito necessárias à concessão do grau.

Cabe às instituições universitárias portuguesas submeter à aprovação dos órgãos competentes a atribuição de unidades de crédito curriculares e facultativas que integrarão cada curso superior a leccionar no ano seguinte.

Cada instituição deverá fixar um número mínimo e um número máximo de unidades de crédito a que os alunos se deverão inscrever em cada ano. Esse limite máximo não deverá exceder as 75 unidades de crédito.

Com a entrada em vigor do presente diploma é expressamente revogado o DL 173/80, de 29 de Maio, bem como quaisquer outras normas que o desenvolvam ou apliquem.

## **2. O Sistema ECTS no IST**

Como foi referido no ponto anterior, o novo sistema de créditos ECTS não difere muito do sistema de créditos utilizados no programa Socrates, por isso, manteve-se o mesmo nome.

Como o IST participa no programa Socrates, fez-se um levantamento da aplicação do sistema ECTS nas diversas licenciaturas. Quase todas as licenciaturas, têm informação disponível para os alunos estrangeiros, sobre o curso e as disciplinas que o constituem, atribuindo a cada disciplina as respectivas unidades de crédito ECTS.

As licenciaturas que têm o currículo e os créditos disponíveis são:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Licenciatura em Engenharia Mecânica;
- Licenciatura em Engenharia Química;
- Licenciatura em Engenharia Física Tecnológica;
- Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial;
- Licenciatura em Engenharia do Território;
- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Licenciatura em Química;
- Licenciatura em Engenharia Biológica;

As licenciaturas em Engenharia Naval e Aeroespacial têm o currículo disponível na net; no entanto, não têm atribuídas unidades de créditos ECTS. Tirando as licenciaturas do DEQ (LEQ, LEB e LQ), que tiveram em consideração a carga horária de uma disciplina, quase todas as outras licenciaturas, atribuíram as unidades de créditos dividindo o número total de unidades de crédito por ano (60), pelo número de disciplinas.

Para as licenciaturas que disponibilizaram informação sobre os créditos apresenta-se uma comparação entre as unidades de crédito atribuídos segundo o programa ECTS/Socrates, e as unidades de crédito atribuídas de acordo com o sistema nacional previsto no DL 173/80.

### **2.1. Licenciatura em Engenharia Civil - LEC**

Como foi referido anteriormente, a LEC tem o currículo para consulta por parte das faculdades envolvidas no programa Socrates. Na Tabela 2-1 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEC, e as respectivas unidades de créditos.

**Tabela 2-1** Comparação das unidades de crédito segundo o despacho reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>T-P</b>	<b>U. C. DRei 16 611/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
3	2			4	6
2	3			3,5	6
2	2	1		3	5
2	2	1		3	6
2	2			3	5
2	2			3	6
2	1			2,5	6
			5	3,5	6
			4	3	5
			4	3	6
			3	2	3

Existem disciplinas que têm cargas horárias idênticas e unidades de créditos ECTS diferentes. Isto deve-se provavelmente ao facto de as unidades de crédito terem sido calculadas com base no peso que a disciplina tem na licenciatura, e não na carga horária.

A Tabela 2-2 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 16 611/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-2** Totais das unidades de crédito segundo o despacho reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 16 611/2000</b>	<b>ECTS/Soc r.</b>	<b>Proposta Decreto</b>
1	36,5	60	60
2	36,5	60	60
3	36	60	60
4	34	60	60
5	33,5	66	60
<b>Totais</b>	176,5	306	300

A LEC tem mais uma disciplina de opção, perfazendo as 306 unidades de crédito ECTS/Socrates, e não as 300, como previsto na proposta de decreto.

## 2.2. Licenciatura em Engenharia Mecânica – LEM

Do mesmo modo, a LEM tem o currículo disponível na net para consulta por parte das faculdades envolvidas no projecto Socrates. Na Tabela 2-3 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEM, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-3** Comparação das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>T-P</b>	<b>U. C. DRei 17 038/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
4	1			4	6
4				4	6
3	2			3,5	6
3	2			4	6
3	1	1		4	6
3		2		4	6
2	3			3,5	6
2	2	1		3	6
1	2	2		4	6
1		4		2,5	6
1			4	4	6
		2	3	3	6
		1	4	3	6
		1	4	4	6
			10	7	6
			5	3	6
			5	3,5	6
			5	4	6

Verifica-se que os créditos ECTS não foram calculados apenas segundo a carga horária, mas também de acordo com o número de disciplinas que cada semestre tem.

A Tabela 2-4 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 038/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-4** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 ECTS/Socrates e proposta de decreto

Ano	Ramo de Termodinâmica Aplicada		Ramo de Produção		Ramo de Automação e Robótica		Proposta Decreto
	DRei 17 038/2000	ECTS/Socr.	DRei 17 038/2000	ECTS/Socr.	DRei 17 038/2000	ECTS/Socr.	
1	37,5	60	37,5	60	37,5	60	60
2	38	60	38	60	38	60	60
3	37	60	37	60	37	60	60
4	37,5*	60	38*	60	37	60	60
5	33*	48	36*	60	29,5*	48	60
<b>Totais</b>	<b>183*</b>	<b>288</b>	<b>186,5*</b>	<b>300</b>	<b>179*</b>	<b>288</b>	<b>300</b>

\* Créditos Mínimos

A totalidade das unidades de crédito da LEM não é a mesma para os diferentes ramos, nem em termos dos créditos segundo Despacho Reitoral n.º 17 038/200, nem em termos de créditos ECTS/Socrates. Os ramos de Termodinâmica Aplicada e de Automação e Robótica têm uma disciplina a menos do que o ramo de produção, não atingindo assim o número total de créditos da proposta de decreto: 300.

### 2.3. Licenciatura em Engenharia Química – LEQ

Na Tabela 2-5 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEQ, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-5** Comparação das unidades de crédito segundo o despacho reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

Carga Horária Semanal				Créditos Correspondentes	
T	L	T-P	Est	U. C. DRei 16 613/2000	U. C. ECTS/Socrates
4		1		5	7
3	2	1		4,5	7
3	2			4	6
3	1		1	3,5	5
3		2		4,5	7
3		1		4	6
2	2			3	4,5
2	1	2	1	4	7
2	1	1		3	4
2		2		4	4
2		2		4	4,5
2		2		4	5
1		5		4,5	7
1		2		2,5	3,5
	6			2,5	3,5



<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Créditos Correspondentes</b>	
<i>T</i>	<i>L</i>	<i>T-P</i> <sup>Est</sup>	<i>U. C. DRei</i> 16 613/2000	<i>U. C. ECTS/Socrates</i>	
	4			1,5	2,5
	3			1	2
	2			1	1,5
		4		3	4

Nesta licenciatura evidencia-se uma preocupação na atribuição dos créditos ECTS, existindo também uma grande diversidade de cargas horárias.

A Tabela 2-6 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 16 613/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto. Só se efectuou o estudo nos 4 primeiros anos, pois o novo currículo só se encontra em vigor até ao 4º ano.

**Tabela 2-6** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>U. C. DRei</b> 16 613/2000	<b>ECTS/Socr.</b>	<b>Proposta</b> <b>Decreto</b>
1	44,5	69	60
2	45	71	60
3	44,5	70,5	60
4	43*	70*	60
<b>Totais</b>	161	280.5	240

\* Créditos Mínimos

Verifica-se que as unidades de créditos ECTS/Socrates, em cada ano são superiores à proposta de decreto.

#### **2.4. Licenciatura em Engenharia Física Tecnológica – LEFT**

Na Tabela 2-7 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEFT, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-7** Comparação das unidades de crédito segundo o despacho reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>			<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>U.C. DRei 17 039/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
3	2		4	6
3	1	1	4	6
3		2	4	6
2	2	2	4	6
2		4	4	6
2			2	6

Para qualquer disciplina, a LEFT optou por atribuir as mesmas unidades de crédito.

A Tabela 2-8 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 039/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-8** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 17 039/2000</b>	<b>ECTS/Socr.</b>	<b>Proposta a Decreto</b>
1	40	60	60
2	40	60	60
3	38	60	60
4	40	60	60
5	20	54	60
<b>Totais</b>	178	294	300

Os créditos ECTS ao longo dos anos estão distribuídos dentro dos limites propostos pela proposta do decreto, excluindo o último ano que não atinge as 60 unidades de crédito.

## **2.5. Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial – LEGI**

Na Tabela 2-9 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEGI, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-9** Comparação das unidades de crédito segundo Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>T-P</b>	<b>U. C. DRei 17 043/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
4				3,5	6
3	2			4	
3	2			3,5	6
2	3			3,5	6
1		4		2,5	6
	1		4	4	6
			5	3,5	6
			2	2	6

Para qualquer disciplina, a LEGI optou por atribuir as mesmas unidades de crédito.

A Tabela 2-10 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 043/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-10** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 17 043/2000</b>	<b>ECTS/Socr.</b>	<b>Proposta Decreto</b>
1	37	60	60
2	38,5	60	60
3	43,5	72	60
4	39,5	72	60
5	36	60	60
<b>Totais</b>	194,5	324	300

No 1º, 2º e 5º ano, os créditos ECTS/Socrates atribuídos estão dentro dos limites da proposta de decreto; nos 3º e 4º anos, os créditos anuais são superiores.

## 2.6. Licenciatura em Engenharia do Território – LET

Na Tabela 2-11 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LET, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-11** Comparação das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>				<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>T-P</b>	<b>U. C. DRei 17 044/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
3	4			5	3
3	2			4	3
3	2			4	5
3	2			4	6
3				3	6
2	3			4	3
2	3			4	5
2	3			4	6
2	2	1		3	5
2	2			3	3
2	2			3	5
2	2			3	6
2	2			4	6
			5	3	6

Existem disciplinas que têm cargas horárias idênticas e unidades de créditos diferentes. Isto deve-se provavelmente ao facto de as unidades de crédito terem sido calculadas com base no peso que a disciplina têm na licenciatura, e não apenas na carga horária.

A Tabela 2-12 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n. 17 044/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-12** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 17 044/2000</b>	<b>ECTS/Soc r.</b>	<b>Proposta Decreto</b>
1	37	50	60
2	37	50	60
3	39	50	60
4	38	55	60
5	43	42	60
<b>Totais</b>	194	247	300

Verifica-se que para o término da LET, é necessário um aluno fazer 247 unidades de crédito ECTS, ou seja, menos do que o total previsto pela proposta de decreto.

## 2.7. Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores – LEEC

Na Tabela 2-13 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEEC, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-13** Comparação das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária [Semana]</b>			<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>P</b>	<b>L</b>	<b>U. C. DRei 17 045/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
3	0,5	2,5	4	6
3	3		4	6
3	2	1	4	6
3	2		4	6
3	1,5	1,5	4	6
3	1,5	1	4	6
3	1,5	0,5	4	6
3	1	2	4	6
3	1	1,5	4	6
3	1	1	4	6
3		3	4	6
3		2	4	6
2	2	2	4	6

Para qualquer disciplina da LEEC, optou-se por atribuir as mesmas unidades de crédito ECTS.

A Tabela 2-14 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 045/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-14** Totais das unidades de crédito DL173/80, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 17 045/2000</b>	<b>ECTS/Soc r.</b>	<b>Propost a Decreto</b>
1	40	60	60
2	40	60	60
3	32	48	60
4	32	48	60
5	32	48	60
<b>Totais</b>	176	264	300

Verifica-se que, nos 3º, 4º e 5º anos, a soma dos créditos ECTS não atinge as 60 unidades de crédito como previsto na proposta de decreto.

## 2.8. Licenciatura em Química – LQ

Na Tabela 2-15 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LQ, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-15** Comparação das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

<b>Carga Horária Semanal</b>			<b>Créditos Correspondentes</b>	
<b>T</b>	<b>L</b>	<b>T-P</b>	<b>U. C. DRei 17 047/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
4		1	5	7
3	2	1	4,5	7
3	2		4	6
3	2		4,5	6
3	1		2,5	5
3	1		3	5
3		2	4,5	7
3		1	3	4,5
3		1	4	6
3			2,5	4,5
3			3	4,5
2	3		3,5	5
2	2		3	4,5
2	1		2,5	5
2		2	3,5	4,5
2		2	3,5	5
2		1	3	4,5
2			2	3,5
	6		2,5	3,5
	4		1	2,5
	4		1,5	2,5
	3		1	2
	2		1	1,5

Existe uma grande diversidade de cargas horárias por parte da LQ e existem disciplinas com cargas horárias idênticas e unidades de crédito ECTS diferentes, o que denota uma preocupação de atribuição dos créditos em função do peso da disciplina no currículo da LQ.

A Tabela 2-16 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 047/2000, o programa ECTS/Socrates e

a proposta de decreto. Só se efectuou o estudo nos primeiros quatro anos, pois o currículo só se encontra em vigor até ao 4º ano, inclusive.

**Tabela 2-16** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

Ano	Perfil de Química		Perfil de Bioquímica		Proposta Decreto
	DRei 17 047/2000	ECTS/Socr.	DRei 17 047/2000	ECTS/Socr.	
1	44	67	44	67	60
2	44	68	44	68	60
3	38,5	58,5	41	62	60
4	38	49,5*	39,5	56*	60
<b>Totais</b>	164,5	243	149	168,5	254

\* Créditos mínimos

No 4º ano, no Perfil de Química existem 4 disciplinas de opção e no Perfil de Bioquímica existem 3, perfazendo um total de créditos mínimos respectivamente de 49,5 e 56. A totalidade dos créditos, para o término da licenciatura não difere muito da proposta de decreto, no entanto, existem muitas variações ao longo dos anos.

### 2.9. Licenciatura em Engenharia Biológica – LEB

Na Tabela 2-17 encontram-se todos os diferentes tipos de aulas das disciplinas da LEB, e as respectivas unidades de crédito.

**Tabela 2-17** Comparação das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01 e o programa ECTS/Socrates

Carga Horária Semanal			Créditos Correspondentes	
T	L	T-P	U. C. DRei 17 048/2000	U. C. ECTS/Socrates
4		1	5	7
3	2	1	4,5	7
3	2		4	6
3	1		3,5	5
3		2	4,5	7
3		1	4	6
3			3	4,5
2	2		3	4,5
2		3	4,5	6
2		2	3,5	5
2		2	4	5,5
	4		1,5	2,5
	3		1,5	2
	3		1	2

<b>Carga Horária Semanal</b>			<b>Créditos Correspondentes</b>	
<i>T</i>	<i>L</i>	<i>T-P</i>	<b>U. C. DRei 17 048/2000</b>	<b>U. C. ECTS/Socrates</b>
	2		1	1,5

Existe uma grande diversidade de cargas horárias por parte da LEB e créditos atribuídos, denotando uma preocupação na distribuição dos créditos pelas disciplinas de acordo com o peso que estas têm na licenciatura.

A Tabela 2-18 pretende ilustrar como as unidades de crédito estão distribuídas em todos os anos do curso, segundo o Despacho Reitoral n.º 17 048/2000, o programa ECTS/Socrates e a proposta de decreto.

**Tabela 2-18** Totais das unidades de crédito segundo o Despacho Reitoral para 00/01, ECTS/Socrates e proposta de decreto

<b>Ano</b>	<b>DRei 17 048/2000</b>	<b>ECTS/Socr.</b>	<b>Proposta Decreto</b>
1	44,5	67,5	60
2	46	70,5	60
3	45	69,5	60
4	43	64,5	60
<b>Totais</b>	178,5	272	240

Verifica-se que as unidades ECTS atribuídas pela LEB são superiores à proposta de decreto.

### 2.10. Créditos Totais

Um dos pontos fundamentais da proposta de decreto é estabelecer uma medida de comparação que proporcione uma harmonização entre as diversas instituições. No entanto, mesmo dentro do IST, o sistema de créditos existente não é uniforme. Compete aos departamentos responsáveis fixar um número de créditos mínimo para término do curso, podendo essas unidades de créditos podem variar, como se pode verificar na Tabela 2-19.

**Tabela 2-19** Unidades de crédito totais para término dos cursos ministrados no IST

<b>Licenciaturas</b>	<b>DRei 00/01</b>	<b>ECTS/Socr.</b>	<b>Proposta Decreto</b>
LEC	176,5	306	300
LEMG	149,5*	-	300
LEM	179*	288	300
LEQ**	161	280,5	240
LEMat	168,5	-	300
LEFT	178	294	300



<b>Licenciaturas</b>	<b>DRei 00/01</b>	<b>ECTS/Soc</b>	<b>Proposta Decreto</b>
LEN	190	-	300
LMAC	167	-	300
LEIC	192	-	300
LEGI	194,5	324	300
LET	194	247	300
LEA	204	-	300
LEEC	176	264	300
LEAmb	182	-	300
LQ**	168,5	254	240
LEB**	178,5	272	240
LA***	115,5	-	180

\* Unidades de créditos mínimo

\*\* Só está em funcionamento até ao 4º ano

\*\*\* Só está em funcionamento até ao 3º ano

Verifica-se que as unidades de crédito variam de 145,5 até 204.

### **3. Considerações Finais**

A proposta de decreto é um documento genérico deixando às Instituições a responsabilidade de definirem critérios de distribuição de créditos adaptados às metodologias de ensino seguidas.

São vários os problemas que podem surgir com esta proposta de decreto, a ser debatido com os órgãos competentes da instituição:

1. As unidades de crédito são calculadas consoante o esforço do aluno na disciplina. Há que ponderar quais as disciplinas que exigem um esforço maior por parte do aluno.
2. O diferente número de disciplinas por licenciatura, em cada ano, pode originar que a mesma disciplina, quando leccionada em diferentes licenciaturas, tenha unidades de crédito diferentes.